



Ofício nº 030/2017 – COPEIJ

Ao Excelentíssimo Senhor

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

Assunto: Criança e Adolescente nas Auditorias Operacionais e de Conformidade

Senhor Presidente,

A **COPEIJ- Comissão Permanente da Infância e Juventude, órgão vinculado ao GNDH- Grupo Nacional de Direitos Humanos**, é responsável pelo acompanhamento das Políticas Públicas voltadas às crianças e adolescentes no Brasil, assim, buscando sempre a otimização dos serviços prestados, procuramos nos manter atualizados sobre as boas práticas adotadas em diversos Estados, com impacto na área da Infância e Juventude. Neste contexto, nos foi relatado o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nas fiscalizações que realiza, nos municípios daquele Estado.

1) DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS

Recentemente, como bem sabe Vossa Excelência, **realizamos um evento em Florianópolis**, oportunidade em que a **ATRICON se fez representada pelo Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior (TCE/SC)**, o qual apresentou o resultado de algumas Auditorias Operacionais realizadas em Santa Catarina, visando apurar as condições da política de atendimento da criança e adolescente.

Durante a apresentação, que foi conjugada com o **auditor fiscal Odir Gomes da Rocha Neto**, houve consenso dos participantes de que *essas auditorias operacionais deveriam ser mais comuns nos demais Estados da Federação*, em especial as relativas à política de atendimento da criança e adolescente.

2) DAS AUDITORIAS DE CONFORMIDADE

Outrossim, após a apresentação do Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior (TCE/SC), o colegiado deliberou pela necessidade de ampliação da interlocução com a ATRICON, no sentido de se tentar inserir nas fiscalizações periódicas dos Tribunais de Contas (*auditorias de conformidade ou de regularidade*), para além dos itens tradicionais, também itens como as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



Adolescente; Fundo Municipal da Infância e Adolescência; estrutura e atuação das instituições de acolhimento; atendimento/acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) pelo CRAS ou CREAS; estrutura física e funcional do Conselho Tutelar; e programas de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Neste contexto, levando em consideração o “know-how” do Tribunal de Contas na fiscalização contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, *e o gigantesco impacto que a ampliação do Rol das Auditorias de Conformidade dos Tribunais de Contas em todo o Brasil gerará*, servimos-nos do presente para SOLICITAR dessa r. Associação, que sejam envidados esforços para a acolhida dessa pretensão.

Em resumo, após todos os debates travados com a ATRICON na II Reunião Ordinária da COPEIJ, concluímos ser essencial maior parceria dos Promotores da Infância e Juventude com os Tribunais de Contas, sendo a presente para formalizar nosso pedido de: (a) tornar comum a realização de auditorias operacionais por todos os Tribunais de Contas para fiscalizar a política de atendimento da criança e adolescente; (b) inserir como itens básicos nas auditorias de conformidade ou regularidade as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal da Infância e Adolescência; estrutura e atuação das instituições de acolhimento; atendimento/acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) pelo CRAS ou CREAS; estrutura física e funcional do Conselho Tutelar; e programas de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Certo de contar com vossa prestimosa atenção, despedimo-nos com votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Sidney Fiori Junior

Promotor de Justiça- Ministério Público do Estado do Tocantins

Coordenador da Comissão Permanente da Infância e Juventude-COPEIJ/GNDH

caopij@mpto.mp.br- (63)3216-7638 (63)98432-6363